PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG E A EMPRESA RM CULTURAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado pelo Prefeito. Geovanio Gualberto Macedo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: RM CULTURAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.351/0001-56, com sede administrativa à Avenida Raja Cabaglia nº1.093. Andar 7, Sala 40, Bairro: Luxemburgo, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.380-403, Telefone: (31) 3515-3043 endereço eletrônico: rogerio@rmcultural.com.br neste ato representada pelo sócio Rogério Stocler de Mello, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 255.885.166-72, RG nº M - 5.175.348 SSP/MG residente e domiciliado na Rua dos Aimorés, nº 2139, Apartamento 1703, Bairro: Lourdes na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-072. Telefone: (31) 9-9307-0799.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que a natureza dos serviços, objeto do contrato, de forma continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SECTUR), do Município de Pimenta/MG tem necessidade dos serviços, tendo solicitado e justificado a prorrogação, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, Il da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo nº 029/2022, Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto e da prorrogação

I. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e objeto do Contrato nº 029/222, firmado entre as partes por mais 12(doze) meses, com termo inicial 01/07/2023 e termo final em 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - da despesa e da rubrica orçamentária

I. A despesa global com este termo aditivo, no montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG

GEOVANIO GUALBERTO GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672 MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por

ROGERIO STOCKLER DF MELLO:255 88516672





02.06.01.27.811.0012.2113.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500.000 02.06.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500.000 02.06.02.23.695.0012.2112.3.3.39.90.00 - Fonte: 1.500.000

CLÁUSULA TERCEIRA - do fundamento legal

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - da rescisão

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - do foro

- I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.
- II. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG. 30 junho de 2023.

GEOVANIO GUALBERTO GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672 MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por

Dados: 2023.06.30 15:06:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA CNPJ: 16.725.962/0001-48

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO

CONTRATANTE

Declaro, para fins de validação, a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em PDF e a reconhecco válida nos termos da 06

ROGERIO STOCKLER DE MELLU: 2000001007 / DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federa MELLO:25588516672

Digitally signed by ROGERIO STOCKLER DE MELLO:25588516672 do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),

ou=09155925000186, ou=presencial, cn=ROGERIO STOCKLER DE MELLO:25588516672 2023.06.30.14:52:36.-03'00

RM CULTURAL LTDA CNPJ: 37.052.351/0001-00

Rogério Stocler de Mello - Representante Legal

CPF: 928.915.865-49 **CONTRATADA**

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG







EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2022. Procedimento Licitatório nº 012/22. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aditamento de prorrogação da vigência e objeto do Contrato da Prestação de Serviços para consultoria e assessoria e desenvolvimento de atividades relativas à valorização do Turismo, Esporte e Patrimônio Cultural do município de Pimenta/MG. Contratada: RM Cultural Ltda. Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), Vigência: 01/07/2023 à 01/07/2024. Dotações orçamentárias: 02.06.01.27.811.0012.2113.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500.000; 02.06.02. 23.695.0012. 2112.3.3.39.00.00 - Fonte: 1.500.000. Pimenta-MG, 30 de junho de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente dre Licitação.

Allysson José Ribas de Oliveira Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM

Data <u>0310712</u> Edição nº <u>34</u>

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG



